Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8439 — Wärtsilä/CSSC/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 188/17)

1. Em 1 de junho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual a Wärtsilä Technology Oy Ab, controlada pela Wärtsilä Corporation («Wärtsilä», Finlândia), e a CSSC Electronics Technology Co., Ltd, controlada pela China State Shipbuilding Corporation («CSSC», República Popular da China), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da CSSC Wärtsilä Electrical & Automatiion (Shanghai) Co., Ltd. («JV», China), mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Wärtsilä: fornecimento de soluções de produção de eletricidade em todas as fases do ciclo de vida para os mercados marítimo e da energia,

— CSSC: construção naval e produção de equipamento para o setor marítimo, bem como atividades nos setores não relacionados com o setor marítimo, como o aeroespacial, a construção, a produção de eletricidade e os produtos petroquímicos,

— JV: fornecimento de sistemas elétricos navais, de sistemas de automatização e de sistemas de navegação na República Popular da China.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8439 — Wärtsilä/CSSC/JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.